



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

## ***Introdução***

De acordo com a Lei nº 12.527 (Lei de acesso à Informação), que determina que a autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, anualmente, Relatórios estatísticos contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

## ***Formas de solicitação de informação***

Na Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, existem canais disponíveis ao cidadão para solicitar informações situados na aba Comunicação, que são: Denúncias, Fale conosco, Fale com seu Vereador, Ouvidoria, Reclamações e Sugestões. Além dos supracitados canais de atendimento, também é disponibilizado o e-mail e o Telefone de contato no *site* da Câmara.

## ***Atendimento***

A coleta e a análise de dados sobre o atendimento aos pedidos de informações são capazes de evidenciar as características do cidadão que utiliza o serviço e os segmentos da população que necessitam de capacitação em relação a conceitos ligados à transparência e ao controle social, que é a fiscalização da sociedade sobre a atividade estatal. Além disso, permitem a detecção de problemas no site da instituição, possibilitando aferir quais conteúdos devem ser incluídos, ajudando no planejamento de ferramentas e funcionalidades mais intuitivas e adequadas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

### ***Pedidos***

De acordo com os pedidos de informações encaminhadas para o *site* da Câmara, nota-se que o maior interesse do cidadão recai sobre os assuntos referentes a parte administrativa.

### ***Características dos Solicitantes***

É possível extrair dados que caracterizam os solicitantes a partir dos pedidos de informação encaminhados.

Os 02 (dois) pedidos de informações foram encaminhadas por 02 (dois) pessoas naturais, sendo que cada um fez diferentes pedidos.

### ***Sexo dos Solicitantes***

Foi possível identificar que entre os 2 (dois) solicitantes, não houveram nenhuma solicitação anônima, 02 (dois) do sexo masculinos e não tiveram nenhum do sexo feminino.

### ***Cidade de Origem dos Solicitantes***

Considerando a Cidade de origem dos solicitantes, nota-se que 90% são de Municípios do Estado do Espírito Santo, e 10% não informados.

### ***Dos Pedidos***

Conforme indicado na tabela abaixo, dos **02 (dois) pedidos feitos, todos foram respondidos**. Não há pedido em atendimento atualmente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Estado do Espírito Santo

## Dos Pedidos

Conforme indicado na tabela abaixo, dos **02 (dois) pedidos feitos, todos foram respondidos**. Não há pedido em atendimento atualmente.

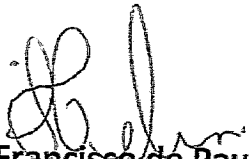
Pedidos Feitos	02
Pedidos Anônimos	0%
Pedidos Identificados	2%
Pedidos Respondidos	100%
Pedidos não respondidos	0%
Em Atendimento	0%
Aguardando Atendimento	0%
Arquivados	100%

## Conclusão

A Lei nº **12.527/2011** regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas.

Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

  
**Hélio Francisco de Paula**  
Presidente da CMDSL